



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI Nº 071/2.025

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 4.074, de 19 de dezembro de 2024, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Departamento de Serviços Municipais, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 211.225,00 (duzentos e onze mil, duzentos e vinte cinco reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor – R\$
02.12.10	4.4.90.51-02	Obras e Instalações	15.452.0181.2038	800.078	211.225,00
TOTAL		=====➔			211.225,00

Parágrafo Único – Os créditos adicionais suplementares que tratam o caput, destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

- Recapamento Asfáltico em trechos da Avenida Formoso, com recursos federais no valor de R\$ 211.225,00 (duzentos e onze mil, duzentos e vinte cinco reais), conforme Plano de Ação: 09032024-071967/2024, Programa: 09032024, Emenda Parlamentar: 202430520002- Baleia Rossi.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I– R\$ 211.225,00 (duzentos e onze mil, duzentos e vinte cinco reais) de excesso de arrecadação, oriundos de Transferências Especiais.

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.992 de 21 de junho de 2024 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos a unidades orçamentária mencionada no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei,



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 14 de julho de 2025.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 14 de julho de 2025

Ofício nº 099/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e, na oportunidade, encaminhar anexo o projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, no valor de R\$ 211.225,00 (duzentos e onze mil, duzentos e vinte e cinco reais), em favor do Departamento de Serviços Municipais.

O referido crédito destina-se ao atendimento de despesas com recapeamento asfáltico em trechos da Avenida Formoso, conforme previsto no Plano de Ação nº 09032024-071967/2024, integrante do Programa 09032024, oriundo da Emenda Parlamentar nº 202430520002, de autoria do Deputado Federal Baleia Rossi. O valor é integralmente proveniente de transferências especiais da União, a título de excesso de arrecadação.

A presente medida justifica-se pela necessidade de promover melhorias na infraestrutura urbana, proporcionando melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida à população local.

Cumprir informar ainda que a proposta observa os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e está em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente no que diz respeito à compatibilização entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, conforme os parâmetros do Projeto AUDESP.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens, solicitando a tramitação da matéria em **regime de urgência**, na forma regimental.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

GILBERTO BENTLIN JUNIOR

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro – CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94 – Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – (19) 3582-9028
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

